



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**

**[N.º 70/2011]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
61161	HO SIO U	31619	PANG IOK WAN
16090	MA IN WAN	8898	NG KUAI CHAN
48320	IAO WAN IN	51016	LEUNG MAN HON
14577	CHU CHON IN	1292	YUAN FENGXIA
13347	KAM WAI MUI	34660	AO SIO CHENG
35256	WONG KUAI LIN	51118	KU IOK CHOI
1530	TOU IOK CHAN	33905	CHAN KAM LIN
2370	LEONG TONG MUI	8499	KU LAP PANG
9121	LEI KUAI CHUN	28499	LOU SENG LEI
29166	NIP I TENG	33186	LEI PEK IOK
31075	VONG KAM MUN	14982	CHAO SAM I
16186	WONG NGAI CHON	8006	LAM KAP CHI
8082	LIO IAT KEONG	9290	KUOK KAM PENG
8625	CHAN TAK CHON	2804	LEI PAK CHIO
34848	CHAO KUAI IEONG	3059	LEONG NUN LEONG
15919	CHAN HANG CHAO	35188	CHAO SOU HAN
32634	HAO CHEK MAN	62505	LEONG IM WAN

221	IAO PUI HONG	65111	LEI CHIO KUAN ALIAS LEE CHOO KOON
* 48234	* CHOI FOK SANG	32890	LOI KUOK HENG
29272	CHAN KAN SAING	14550	CHEANG NAI CHU
32206	CHAN WENG CHEONG	58631	WU SEK CHIO
819	PUN SOI IOI	64024	HO PENG IN
24737	CHEONG WENG POU	50353	LEONG CHAN WAI
8321	CHAN SIO LENG	48278	CHONG WENG CHEONG
57366	SOU WENG KEONG	29137	IEONG LAI PO
51351	TANG TENG KAN	15963	CHAN CHI IENG
58563	CHEONG LAI HA	8581	LEI HANG IENG
8014	HONG KUOK ON	3810	WONG CHOI SOI
55461	SI LAI CHONG	8753	LEONG CHEONG MUI
64016	TAM WENG FU	62292	LEONG IOK IN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 23 de Novembro de 2011, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações

introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os escritórios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os escritórios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

31 de Outubro de 2011